INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

CARTA

CARTA-CONTRATO nº: 01/2020 - PROCESSO: 23411.005068/2020-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2020 EMPENHO nº 800375 de 06/04/2020

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – Pró-reitoria de Administração**

CNPJ sob nº sob nº 10.652.179/0001-15

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475, Edifício ASA, 20º andar - Curitiba/PR - (41) 3888-4851

Contratada: **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**

CNPJ sob nº 09.216.620/0001-37

Endereço: Avenida Parobe, 4851 – RS 240, Km 05, Boa Vista – São Leopoldo/RS - (51) 3579-7700 e (51) 3579-7701

e-mail: fernando.machado@brsupply.com.br e eduardo.f@brsupply.com.br

Trata-se esta carta-contrato da Aquisição de produtos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para o retorno das aulas das Unidades do IFPR e das atividades administrativas, para atendimento das necessidades dos campi do IFPR, com fulcro no Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (0723761), no valor total de R$ 105.129,65 (cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Período de execução do objeto: em substituição ao item 5.1 do Termo de referência, a entrega seguirá a seguinte dinâmica, em duas etapas:

- Lote 1: até 15 de abril;

- Lote 2: até 30 de abril.

Locais de entrega e quantidades: conforme tabela do item 1.1.1 do termo de referência.

Condições de Pagamento:

1. Os itens enviados para cada campus acompanhará uma NF de simples remessa;
2. O responsável pelo Campus deverá receber as mercadorias, conferir as mesmas com a NF e providenciar assinatura da NF.
3. A NF assinada deverá ser enviada para os seguintes e-mails: allison.silva@brsupply.com.br c/c: Fernando.mahcao@brsupply.com.br; 4.
4. Após o recebimento dessas NFs (remessas), será realizado o faturamento cobrança contra CNPJ:10.652.179/0001-15, referente aos valores totais das remessas por embarques.
5. Serão 2 NFs de faturamento/cobrança, NF1: R$ 54.913,26 com o total das remessas da primeira etapa e NF2: R$ 50.216,19 com o total das remessas da segunda etapa.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Execução e descrição dos serviços: Conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA 1 - Esta CARTA CONTRATO é emitida mediante observação rigorosa das especificações propostas pela Contratada e aceitas pelo IFPR.

CLÁUSULA 2 - As informações contidas nesse documento e no Termo de Referência deverão se respeitadas em total abrangência – QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÃO / PREÇOS (unitário e total) / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / PERÍODO DE EXECUÇÃO – não podendo sofrer nenhuma alteração, que refletirá no pagamento da NOTA FISCAL.

CLÁUSULA 3 – As condições acima referidas só poderão ser alteradas mediante autorização expressa do IFPR e sempre por escrito, com as respectivas justificativas, ficando, no entanto a critério do IFPR a sua aceitação ou não.

CLÁUSULA 4 – As obrigações da contratada e da contratante são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratado, salvo se o fornecedor demonstrar para a Administração a vantajosidade na qualidade da execução nesta modalidade.

CLÁUSULA 6 – Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição desta Carta-Contrato e do Termo de Referência, assim como pela sua inexecução total ou parcial, o IFPR aplicará as sanções previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 7 – Vedações:

7.1 É vedado à CONTRATADA:

7.1.1 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7.1.2 Caucionar ou utilizar esta Carta-Contrato para qualquer operação financeira;

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, **Pro-Reitor(a)**, em 06/04/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DA COSTA SILVA**, **DIRETOR(a)**, em 06/04/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729953** e o código CRC **FAD901BC**.

Referência: Processo nº 23411.005068/2020-09 SEI nº 0729953

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/CL/PROAD/DLC/PROAD/REITORIA-CL/PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil